LEI Nº 0693

RATIFICA DECRETO Nº 75

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica ratificado o Decreto nº 75, de 3 de fevereiro de 1966, que estende às Padarias os benefícios da Lei nº 493, relativamente ao fechamento das padarias aos domingos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 23 de maio de 1966.

Fábio Botelho Notini
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1191 de 01/06/1966